

Número 184 – 21 de Novembro de 2023

Publicado pelo CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.
eleicoes@cipmoz.org <https://www.cipeleicoes.org/>

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte

Para subscrever a edição em Inglês <https://cipeleicoes.org/eng/>
e a versão em português <https://www.cipeleicoes.org/>

Durante duas semanas:

Frelimo na CNE escondeu dos membros da oposição pedidos de editais do Conselho Constitucional

Os membros da Renamo descobriram muito tarde que o Conselho Constitucional vinha pedindo editais originais das mesas de assembleia de votos à Comissão Nacional de Eleições e que todos os pedidos caíam nas mãos dos representantes da Frelimo. Quando a posição desvendou o circuito, todos os editais das cinco autarquias já estavam no Conselho Constitucional.

Durante duas semanas, os membros da Frelimo na Comissão Nacional de Eleições mandaram, à revelia dos representantes da oposição no mesmo órgão, editais e actas de cinco municípios solicitados pelo Conselho Constitucional. Ao tomar esse conhecimento, os elementos da oposição pressionaram o presidente da CNE, dom Carlos Matsinhe. Matsinhe desconhecia as solicitações porque coincidiram com a sua ausência do país para o Benin. As solicitações foram recebidas pelo vice-presidente da CNE, Carlos Cauio, em representação da Frelimo, e não partilhou com o outro vice-presidente, Fernando Mazanga, da Renamo.

Acontece que no dia em que a Renamo pressiona Carlos Matsinhe, dia 15 de Novembro em curso, acabava de chegar mais um despacho do Conselho Constitucional a pedir os editais da Cidade da Matola, Matola-Rio (província de Maputo), Nlhamankulu, Kampfumo e Ka Mavota (Cidade de Maputo), Alto Molócue e Maganja da Costa (Zambézia), Angoche e Ilha de Moçambique, em Nampula. Matsinhe partilhou imediatamente. E foi daí que a Renamo descobriu que tinha havido anteriormente outras solicitações. É que no despacho de 15 de Novembro, o Conselho Constitucional fez questão de realçar que “Em aditamento à notificação anteriormente feita”, solicitava editais dos municípios acima citados.

Vista.
1) Remete-se à atuação do
SIAE.
2) Partilhar esta nota com os
Membros do Renamo.
E. Franque
15/11/2023



República de Moçambique

CONSELHO CONSTITUCIONAL

NOTA

Fica notificada, a Comissão Nacional de Eleições, na pessoa do seu Presidente, ou Representante Legal, para todo o conteúdo do douto despacho adiante transcrito.

"DESPACHO

Em aditamento a notificação anteriormente feita, solicita-se a CNE a remessa a este Órgão dos 39 editais reclamados pelo Partido RENAMO no Município da Cidade de Quelimane.

Uma investigação do CIP Eleições revela que o primeiro despacho foi feito no passado dia 30 de Outubro, quatro dias após o anúncio dos resultados pela CNE, assinado por Manuel Franque, juiz do Conselho Constitucional em representação da Renamo.

No referido despacho, o Conselho Constitucional dava 48 horas à Comissão Nacional de Eleições para o envio de "editais e actas originais de 41 mesas de votação da autarquia de Marromeu para o efeito de análise no processo de validação".

A Direcção-Geral para os Recursos Solicitados com urgência
ao. 30/10/2023
E. Franque



República de Moçambique

CONSELHO CONSTITUCIONAL

NOTA

M. Franque
para os devidos
efeitos.
31/10/23

Processo nº 47/CC/2023

Fica notificada, a Comissão Nacional de Eleições, na pessoa do seu Presidente, ou Representante Legal, para todo o conteúdo do douto despacho adiante transcrito.

"Despacho

Requisite-se à Comissão Nacional de Eleições as actas e os editais, originais, das quarenta e uma mesas de votação da autarquia de Marromeu, para efeitos de análise durante o Processo de Validação.

Prazo: 48 horas

Maputo, aos 30 de Outubro de 2023

Manuel Henrique Franque"

Os editais foram enviados ao Conselho Constitucional pelos membros da Frelimo sem o conhecimento dos representantes da oposição, quer a nível provincial, quer a nível central. No dia 1 de Novembro, enquanto a Renamo estava concentrada na organização de manifestações de contestação dos resultados eleitorais divulgados no dia 26 de Outubro, o Conselho Constitucional requisitava, por despacho dirigido à Comissão Nacional de Eleições, editais e actas de cinco municípios, nomeadamente Xai-Xai (Gaza), Marromeu (Sofala), Chiure (Cabo Delgado), Gurué e Maganja da Costa (Zambézia). Novamente, o documento foi recebido e respondido ao Conselho Constitucional pelos membros da Frelimo, a nível central e das comissões provinciais de eleições. Nesse despacho, o Conselho Constitucional deu cinco dias à Comissão Nacional de Eleições para o envio de todos os editais de mesas desses cinco municípios.


República de Moçambique
CONSELHO CONSTITUCIONAL
NOTA

*Visto
A
Direccao-Geral do
STAE, para o devol
efeitos. Urgente
ao 02/11/2023*

Fica notificada, a Comissão Nacional de Eleições, na pessoa do seu Presidente ou Representante Legal, para todo o conteúdo do duto despacho adiante transcrito.

" Despacho

Requisite-se à Comissão Nacional de Eleições as actas e os editais, originais, de todas as mesas de votação das autarquias de Xai-Xai, Marromeu, Chiúre, Gurué e Maganja da Costa, para efeitos de análise e discussão do Processo de Validação e Proclamação dos Resultados Eleitorais nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Orgânica do Conselho Constitucional – Lei n.º 2/2022, de 21 de Janeiro.

Prazo: 5 dias

Maputo, 1 de Novembro de 2023

Lúcia da Luz Ribeiro"

Tudo conforme foi ordenado nos presentes autos registado

Maputo, 2 de Novembro de 2023

A terceira solicitação é datada de 14 de Novembro e dava à Comissão Nacional de Eleições o prazo de 48 horas para enviar 39 editais e actas da autarquia da cidade de Quelimane. O despacho refere que "o pedido de informação tem como base o constante da acta de centralização nacional do apuramento geral dos resultados das sextas eleições autárquicas de 11 de Outubro". A Renamo só descobriu o circuito à quarta vaga de solicitações, emitida, conforme nos referimos anteriormente, no dia 15 de Novembro.

NOTA

Fica notificada, a Comissão Nacional de Eleições, na pessoa do seu Presidente, ou Representante Legal, para todo o conteúdo do douto despacho adiante transcrito.

"DESPACHO

Notifique-se a CNE na pessoa do seu Presidente para informar acerca dos 39 editais (processamento) reclamados pelo Partido RENAMO.

O pedido de informação tem como base o constante da Acta de Centralização Nacional do Apuramento Geral dos Resultados das Sextas Eleições Autárquicas de Onze de Outubro de Dois mil e vinte e três, relativamente ao Município da Cidade de Quelimane.

Prazo: 48 horas

Maputo, 14 de Novembro de 2023

(Assinado) Lúcia da Luz Ribeiro"

Maputo, 14 de Novembro de 2023

O Oficial de Diligências

Foi assim que na quinta-feira passada, 16 de Novembro, os sete representantes da oposição emitiram uma carta dirigida ao Conselho Constituição contestando o que estava a acontecer no órgão de que são parte. Na carta, a Renamo diz ter sido colhida de surpresa pelas “correspondências que o Conselho Constitucional foi trocando com a Comissão Nacional de Eleições” relativas aos editais das eleições autárquicas de 11 de Outubro.

Os representantes da Renamo pedem ao Conselho Constitucional que considere os documentos enviados pela CNE, sem seu conhecimento, como “forjados, falsos e de nenhum efeito legal”, porque “foram tramitados à margem do funcionamento legal da Comissão Nacional de Eleições”, o que “vale dizer que não reconhecemos estes documentos por terem indícios de fraude eleitoral da partir da CNE”.

E pedem ao presidente do Conselho Constitucional para considerar improcedentes e ilegais as actas e os editais submetidas pela CNE, sem seu conhecimento.

Fomos colhidos de tamanha surpresa das correspondências que o Conselho Constitucional foi trocando com a Comissão Nacional de Eleições, concretamente, assuntos relacionados com as 6^{as} Eleições Autárquicas, processo ainda em curso, cujo tratamento era dado por uma parte da composição da CNE, CPE^s e CDE^s.

Refira-se das notificações para envio junto do Conselho Constitucional de Editais e Actas.

Só pudemos tomar conhecimento de que o CC solicitou à CNE a remessa ao Órgão que V.Excia dirige 39 Editais reclamados pelo Partido RENAMO no Município da Cidade de Quelimane, Ilha de Moçambique, Angoche, Alto Molócue, Maganja da Costa, Nihamankulu, Kampfumo, Ka Mavota, Cidade da Matola e Matola-Rio em aditamento, no dia 15 de Novembro de 2023.

Sendo que as restantes correspondências eram tratados à revelia dos membros subscritores deste ofício.

Se, o Conselho Constitucional recebeu actas e editais, como resposta das anteriores solicitações deverá considerá-las como documentos forjados, falsos e de nenhum efeito legal, porquanto foram tramitados à margem do funcionamento legal da CNE.



Conflito de interesse:

Ministra e mandatária da Frelimo convoca corpo diplomático para esclarecer sobre eleições

Num claro conflito de interesses, a ministra dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, Verónica Macamo, convocou as missões diplomáticas acreditadas em Moçambique para um encontro visando “partilhar informações sobre as sextas eleições autárquicas”.

Verónica Macamo é a actual mandatária do partido Frelimo nas mais fraudulentas eleições da história de Moçambique, logo, é parte interessada do processo. Ou seja, a ministra está a usar o Estado para partilhar informações de uma eleição em que ela e o seu partido são acusados de actores principais de manipulação dos resultados.

E isso está a acontecer justamente no momento em que decorre no Conselho Constitucional o processo de validação dos resultados eleitorais.

	FICHA TÉCNICA:	ENDEREÇOS:
	<p>Director: Edson Cortez</p> <p>Autor: Lázaro Mabunda</p> <p>Assessor: Joseph Hanlon</p> <p>Revisão Linguística: Samuel Monjane</p> <p>Layout: Alberto Manguela</p>	<p>Centro de Integridade Pública Bairro da Sommerschield, Rua Fernão Melo e Castro nr. 0 124, Maputo</p> <p>Web: https://www.cipeleicoes.org/</p> <p>Facebook: @cipeleicoes</p> <p>Instagram: @cipeleicoes</p> <p>Tiktok: @cipmoz</p> <p>Telegram: +258 843890584</p>

Financiado por:



Parceiros do CIP:

